



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO REQUISITANTE:	Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e Desporto - SECULTD	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA REALIZAR SHOW NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO ANO DE 2026 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PA – ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	Idelzanildo Paulo Belmiro de Oliveira Matrícula: 131486	Assistente Administrativo
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	Rafael da Silva Brandão Matrícula: 131488	Assistente Administrativo

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Considerando-se a vigência da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/21) e do Decreto Municipal nº 95, de 27 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/21 e dá outras providências, opta-se expressamente pela aplicação desta legislação.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender às demandas da Prefeitura Municipal respeitando os princípios constitucionais que regem a Administração, notadamente os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e a probidade administrativa.

Tendo em vista a realização do aniversário de 92 anos do município de Santa Izabel do Pará será possível proporcionar aos munícipes e visitantes bem-estar social e cultural, além de promover a valorização do povo de nossa cidade e região. O aniversário do município de Santa Izabel do Pará também poderá atrair pessoas de cidades vizinhas para acompanharem a programação e contribuirá para o fomento da economia local, incrementando a venda de ambulantes e comércios locais, gerando emprego e renda para a nossa população.

A iniciativa é de interesse da Administração em contratar o referido show artístico, em caráter gratuito, pois visa levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade em geral, num evento que visa unir a comunidade izabelense.



Ressalta-se, ainda, que o referido evento é considerado importante fator de atração turística e comercial, pois intensifica o fluxo de pessoas e garante o aquecimento da economia no Município.

A escolha do artista musical ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL levou em consideração a sua aceitação no Brasil e a disponibilidade para realização do show no período pretendido pela Prefeitura.

Um dos principais nomes da música brasileira na atualidade, Zé Vaqueiro Original é um fenômeno que leva o ritmo do forró e leva o ritmo do piseiro para o Brasil. Natural de Ouricuri, sertão de Pernambuco, Zé Vaqueiro Original é um dos maiores nomes da nova geração na música e referência com apenas 26 anos. Tem como destaque o álbum "O Original", que soma mais de 1 bilhão de visualizações no Youtube.

Atualmente, Zé Vaqueiro Original tem o EP recém-lançado "SER TÃO EU - PARTE 1", com participação de Manu Bahtidão no single "Baby" e mais 3 sucessos de seu DVD. Além disso, outro lançamento recente foi "Maravilhosa", primeira música lançada de seu DVD que atingiu o TOP 1 do Spotify sendo a música mais ouvida do Brasil e o TOP 51 no ranking mundial. Em apenas 1 mês após seu lançamento, Maravilhosa é um sucesso que conta com mais de 500 mil vídeos nas redes sociais.

Ao todo, Zé Vaqueiro Original conta com mais de 4,4 bilhões de visualizações no Youtube, mais de 7 milhões de ouvintes mensais no Spotify e mais de 9,9 milhões de seguidores no Instagram. Algumas de suas músicas mais populares no ano de 2025 são "Medley Muido de Vaquejada" cantada em parceria com Felipe Amorim, Xand Avião, Talita Mel e Mc Lekão. "ABC da Vaquejada" cantada com Tarcísio do Acordeon, João Gomes e MC Don Juan, "Meu Medo", "Que Pancada de Mulher" esta em parceria com Xand Avião e "Coladin (Minha Deusa)".

Outro exemplo da potência do artista Zé Vaqueiro Original está nos seus videocliques no Youtube: "Tenho Medo" possui 468.352.748 milhões de visualizações, "Volta comigo bb" possui 274.352.215 milhões de visualizações, "COLADIN" possui 278.486.936 milhões de visualizações e "Cangote" possui 345.250.871 milhões de visualizações, sendo no seu canal do Youtube mais de 5,74 milhões de inscritos.

Zé Vaqueiro Original afirma que está muito feliz por tudo que tem acontecido e reforça a gratidão por todos que acompanham o seu trabalho e que curtem o ritmo de forró e piseiro. Além disso, relata que é muito bacana ver a aceitação do público, isso só o deixa mais animado para seguir focado nos próximos projetos. O artista promete para o ano de 2026 mais um ano de muitas novidades e lançamentos.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade das bandas e demais artistas a serem contratados, projetou-se a contratação deste artista musical no intuito de acrescentar na programação pensada para o aniversário da cidade no ano de 2026 no município de Santa Izabel do Pará, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas



e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

Baseado nos motivos acima expostos e com base no que preleciona o Artigo 74, II, da Lei de Licitações, é que se justifica a escolha ora apresentada.

3. FUNDAMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação ocorrerá mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, considerando-se o objeto se tratar de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Verifica-se que o art. 74, II, apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entende-se ser inexigível a licitação.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos e com obtenção de preço justo a ser desembolsado pela Administração.

4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, conforme prazo de validade da proposta.



Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Ressalta-se que é hipótese de contratação por Inexigibilidade do artista musical **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL**, para composição a programação do evento **ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO ANO DE 2026**, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará - PA, através de sua Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e Desporto - SECULTD. De modo que a escolha se deve ao fato da especificidade do serviço contratado, tratando-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação de artista reconhecido no cenário nacional através de empresa representante do artista, busca-se atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade e reconhecimento do artista e sua respectiva trajetória, enaltecendo o segmento, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio aos artistas com repertórios variados como o pop, brega, melody e o pop rock, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais, bem como contribuirá para o fomento do comércio local, gerando emprego e renda para a população izabelense.

6. DISPENSA DE DOCUMENTOS.

Considerando se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação e pautada no que dispõe o art. 8º, V, do Decreto Municipal nº 95, de 27 de novembro de 2023, fica dispensado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos, haja vista que as condições postas neste documento suprem a necessidade da Administração nesse momento.

7. DOS PRAZOS

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, conforme prazo de validade da proposta.

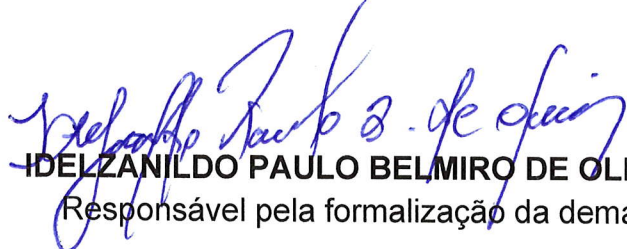
O pagamento será realizado da seguinte forma: pagamento integral até 24 (vinte e quatro) horas antes do show, conforme autoriza o art. 145, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Tal forma de pagamento se justifica diante da necessidade de custos inerentes à preparação do evento, o que forçaria a futura contratada a despendar considerável valor bem antes da execução dos eventos, inclusive com a locação das estruturas e que poderia encarecer o custo para a Administração.

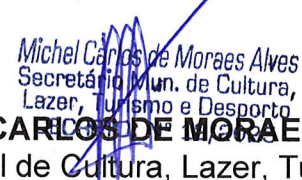
Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido, devidamente corrigido e atualizado, nos termos do art. 145, § 2º, da Lei 14.133/2021.



Santa Izabel do Pará - PA, 02 de dezembro de 2025.


IDELZANILDO PAULO BELMIRO DE OLIVEIRA
Responsável pela formalização da demanda


RAFAEL DA SILVA BRANDÃO
Responsável pela fiscalização da execução contratual


MICHEL CARLOS DE MORAES ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Desportos
Dec. nº 012/2025